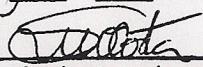




JUSTIÇA ELEITORAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 47ª. ZONA ELEITORAL DE  
JUAZEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
7ª Zona Eleitoral - Juazeiro - BA
Protocolo nº 106.706/2012
Data: 10/07/2012
às 18 h. 55 Min

Assinatura do servidor

O Diretório Nacional do **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**, por sua delegada nacional, vem, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.504/97, artigo 10 da Resolução 23.373-TSE e artigo 148 do Estatuto do PT, **COMUNICAR** a anulação parcial da Convenção Municipal do PT de **JUAZEIRO** e os atos dela decorrentes, em face da decisão da Comissão Executiva Nacional adotada na reunião realizada no último dia 03 de julho, conforme cópia da ata que segue em anexo.

Em consequência, requer sejam feitas as seguintes anotações perante o registro da chapa majoritária e proporcional apresentada pelo Diretório Municipal do PT:

- a) O PT integrará a Coligação majoritária "Coligação PRA JUAZEIRO SFGUIR EM FRENTE" (PP / PT / PR / PSB / PSD / PC do B), cujo DRAP já apresentado para registro é 336-93.2012.605.0047;
- b) A Coligação Majoritária terá os seguintes candidatos:
- c) ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO, CARGO PREFEITO, NÚMERO 65 (PC do B), com RRC nº 337-78.2012.605.0047;
- d) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, CARGO VICE-PREFEITO (PT), com RRC nº 338-63.2012.605.0047;